

A ANÁLISE DE CASOS ENVOLVENDO CONFLITOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO¹

Rogério Borba da Silva (UNIFACVEST)

INTRODUÇÃO

A pesquisa utilizou como fonte a base de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro das Ações Cíveis Públicas ajuizadas entre 2013 até 2014, registradas na base de dados do Tribunal, já apresentada nesta Tese, com vistas a uma leitura analítica qualitativa, cujo foco não ficou fora do alcance metodológico. Utilizou-se também como fonte a base de dados de projeto desenvolvido em conjunto pela Fiocruz e pela Fase, com o apoio do Departamento de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde³⁹.

Dos 300 casos identificados, 34 ocorreram no Estado do Rio de Janeiro, onde desses, em 11 casos houve ajuizamento de Ações Cíveis Públicas com o objetivo de impedir o dano ambiental e/ou buscando a sua reparação. Observa-se, na maioria deles, que as ações não foram concluídas e nem os conflitos foram pacificados.

Aliás, o ajuizamento das referidas ações tinha um objetivo em comum: a busca pela interrupção da atividade poluidora, com o bônus de viabilizar a abertura de um canal de comunicação / negociação entre as partes. Os empreendedores, pressionados pela paralisação forçada do empreendimento / atividade, buscariam negociar como forma de evitar prejuízos.

Percebe-se, assim, a partir dos casos analisados, que as Ações Cíveis Públicas foram utilizadas como ferramenta de induzimento à negociação onde, sem alternativas que permitissem a continuidade da atividade, os empreendedores / poluidores aceitam participar de negociações com os outros atores envolvidos. Ressalta-se ainda que os grupos ambientalmente atingidos, por já terem alguma decisão temporariamente favorável, não precisam se submeter a pressões ou imposições de grandes grupos

¹ VIII ENADIR - GT11/20. Direito e antropologia ambiental. Mudanças climáticas entre direitos, saberes e disputas

econômicos, afastando-se um perigo muito sinalizado pelos movimentos de justiça ambiental.

Os subitens a seguir foram categorizados a partir da natureza do conflito e de sua localidade.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MANGARATIBA.

A luta centenária pela regularização fundiária da Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia, no Rio de Janeiro, entre os quilombolas, a Marinha – que administra uma base militar na ilha – e o governo federal. Foi resolvido por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A Marinha mantém o cais, fica com todas as áreas de treinamento e continua responsável pelo transporte na ilha, incluindo o de moradores e de visitantes convidados – pois é necessário convite para entrar no local. Já a comunidade terá mais facilidade para receber visitas, atracar os barcos de pesca mais próximos às moradias, reformar e construir casas - o que chegou a ser proibido em decisões da Justiça, a pedido dos militares.

O acordo, que também foi mediado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), deixa de fora a Área de Proteção Ambiental (APA) Mangaratiba, reivindicada pela comunidade. Os moradores, no entanto, continuam podendo entrar no local e acessar fontes de água doce. “Havia preocupação com a superpopulação da comunidade que prejudicasse o meio ambiente”, explica o procurador. O mesmo cuidado a Marinha deverá ter durante os treinamentos, alerta ele.

POLUIÇÃO AMBIENTAL NA BAÍA DE SEPETIBA.

Às margens da baía de Sepetiba, entre a capital fluminense e o município de Mangaratiba, vivem cerca de oito mil pescadores artesanais que dependem do pescado retirado de suas águas para garantir o sustento de suas famílias. O que durante gerações garantiu sua sobrevivência, hoje se encontra ameaçado pela degradação ambiental ocasionada pelas atividades industriais instaladas no local.

De décadas de poluição lançadas na baía pela falida Ingá Mercantil ao recente

projeto de instalação da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA), passando pela instalação de terminais portuários e usinas termoelétricas, todo o desenvolvimento industrial da região é marcado pela pouca atenção aos impactos socioambientais gerados ou por propostas que ignoram as necessidades dos pescadores artesanais e das comunidades tradicionais locais.

Além dos pescadores artesanais, a comunidade quilombola da ilha da Marambaia depende da sustentabilidade da baía para sua sobrevivência.

Desde 2006, as organizações ligadas às comunidades tradicionais locais (pescadores artesanais e quilombolas) lutam para impedir que os projetos previstos para a região reduzam ainda mais o pescado disponível e acabem por destruir todo o ecossistema da baía. Para tanto contam com o apoio de ONGS, movimentos sociais, redes de entidades, vereadores e procuradores dos ministérios públicos estadual, federal e do trabalho (MPE/RJ, MPF e MPT).

Os advogados dos pescadores entraram com uma ação de medida cautelar contra a empresa, requerendo indenização no valor aproximado de R\$ 100 mil por pescador afetado, uma vez que estavam impossibilitados de trabalhar desde que foram iniciadas as dragagens da CSA. Esse valor tinha como jurisprudência a condenação da Petrobras pelo vazamento de 18 de janeiro de 2000, na Baía de Guanabara, quando foi condenada pela justiça estadual a indenizar 12.180 pescadores, num valor total superior a R\$ 1 bilhão.

POLUIÇÃO AMBIENTAL EM BELFORD ROXO.

Instalada desde 1958 em um terreno de mais de 2 milhões de metros quadrados em Belford Roxo, em uma área densamente povoada do município, próxima ao rio Sarapuí, o Grupo Bayer acumula um enorme passivo ambiental, que tem mobilizado moradores, ONGs ambientalistas e o Ministério Público Federal (MPF) em torno da sua transferência para um local mais adequado. Segundo as denúncias ao MPF, a precariedade do controle ambiental exercido pela empresa em suas instalações e a falta de fiscalização por parte do poder público estadual tem gerado contaminações, doenças e acidentes ambientais. Segundo os moradores dos bairros próximos ao complexo, diariamente as chaminés da empresa soltam uma fumaça malcheirosa que causa irritação nos olhos, enjôos e dores de cabeça aos moradores da região.

Desde 2001, o Greenpeace denuncia que a empresa seria responsável por elevadas concentrações de mercúrio e Ascarel (PCBs), presentes em amostras recolhidas do rio

Sarapuí. Tais resíduos podem dar origem a efeitos negativos no sistema nervoso central, sintomas neurológicos, tremores, vertigens, irritabilidade, depressão, danos ao rim, hepatotoxicidade, alterações dos níveis de hormônio, do sistema reprodutivo, indução de aborto em fases iniciais de gravidez e anencefalia, entre outros. Em 2005, um estudo da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) confirmou tais denúncias, contudo nada foi feito para tentar reverter este quadro.

No ano seguinte, foi a vez de a Associação de Combate aos Poluentes Orgânicos (ACPO) denunciar que a Tribel (Tratamento de Resíduos Industriais de Belford Roxo), uma empresa subsidiária do Grupo Bayer e responsável pela gestão do aterro sanitário classe 1 do complexo, estaria recebendo resíduos tóxicos mercuriais originados nas atividades da Carbocloro S.A. Indústria Química em Cubatão/SP. Pelo menos 80 toneladas destes resíduos estariam sendo armazenados pela empresa sem qualquer tipo de tratamento e representavam um risco à população local.

Tais denúncias foram encaminhadas ao Ministério Público Federal, que, após um longo inquérito civil, ajuizou, em novembro de 2009, uma ação civil pública no qual pede cancelamento da licença concedida pela Feema à Tribel (Tratamento de Resíduos Industriais de Belford Roxo) e a suspensão de suas atividades. Além disso, insta a justiça a obrigar o IBAMA a realizar o licenciamento das atividades da empresa, uma vez que a FEEMA não teria competência para tanto.

Em 2007, um dos reatores da empresa explodiu, ferindo pelo menos quatro pessoas. A explosão espalhou uma nuvem do agrotóxico Tamaron por toda a região. Segundo a empresa, os resíduos dispersos no ar não constituíam perigo para a saúde da população, pois seriam pouco tóxicos. Especialistas contestam essa afirmação, afirmando que tal classificação seria devido a brechas na legislação brasileira e não condizente com a real toxicidade do produto. Na época do acidente, autoridades sanitárias federais e estaduais realizaram inspeções no local. Em setembro de 2009 a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) interditou cerca de um milhão de litros de agrotóxicos com formulação adulterada, sem autorização dos órgãos competentes.

Já o Fórum de Meio Ambiente e Qualidade de Vida da Baía de Sepetiba e da Zona Oeste encaminhou uma representação contra a empresa ao Ministério Público Federal exigindo que a mesma fosse processada e obrigada a transferir sua planta para outra localidade, além de realizar estudos epidemiológicos junto à população local. Apesar de toda a repercussão na época, não há registro de que tenham sido tomadas providências concretas para garantir a segurança da população e coibir a contaminação do meio

ambiente.

POLUIÇÃO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM DUQUE DE CAXIAS.

Criada por Darcy Vargas em 1943 como um internato para meninas, a partir da antiga Fazenda São Bento, no município de Duque de Caxias, a Cidade das Meninas não chegou a receber nenhuma interna, mas seu projeto assistencialista, previsto para aliar ensino profissional e moradia, foi preservado quando assumido pela Fundação Abrigo Cristo Redentor, em 1946. Mantendo a base do projeto original, a fundação o transformou em um internato para rapazes, onde os internos teriam educação básica, além de alimentação e moradia garantidas.

No final da década de 1940 e início da década de 1950, a baixada fluminense era considerada uma região endêmica de malária e outras doenças tropicais. Então, o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Saúde, instala na localidade um grande projeto de produção de pesticidas químicos para o combate aos vetores dessas doenças. A partir da cessão de diversos pavilhões da Cidade dos Meninos, funda em 1949 o Instituto de Malariologia, dedicado ao estudo e desenvolvimento desses produtos. No ano seguinte é inaugurada a Fábrica de Produtos Profiláticos, dedicada à produção de hexaclorociclohexano (HCH), arsenito de cobre, hexaclorobenzeno (BHC), monofluoroacetato de sódio, cianeto de cálcio e diclorodifenil tricloroetano (DDT), entre outros.

A instituição educacional e a fábrica de pesticidas funcionariam em conjunto na Cidade dos Meninos até 1961, quando o Ministério da Saúde (MS) fecha a fábrica e transfere parte de suas atividades para o campus de Manguinhos, onde funciona atualmente a FIOCRUZ. Esse fechamento estaria relacionado à inviabilidade econômica de se manter a infraestrutura no local, diante de um cenário de alta dos preços da matéria-prima necessária e da crescente concorrência de empresas paulistas.

Além da interdição das escolas existentes em Cidades dos Meninos, fato que obrigou os jovens e crianças do lugar a irem para longe para estudar. Decidiu-se realizar estudos a respeito da destinação final do produto antes de se remover a substância de seu local de origem.

Ao mesmo tempo, uma nova avaliação dos moradores realizada pela FIOCRUZ confirmou contaminação por HCH em pelo menos 24% das amostras de sangue coletadas.

Novos estudos identificariam a extensão da área contaminada: as mais atingidas seriam aquelas próximas à antiga fábrica e à estrada que corta a localidade, o que sinalizava para a necessidade urgente de se realizar a remediação do material e de se evitar a expansão da contaminação.

POLUIÇÃO AMBIENTAL EM MAGÉ.

A Baía de Guanabara é o lar de diversas comunidades de pescadores tradicionais que retiram do pescado da baía o sustento de suas famílias. Segundo dados da Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara (AHOMAR), pelo menos 15 mil famílias no estado dependeriam direta ou indiretamente da pesca artesanal realizadas nas águas da baía. Esta atividade, no entanto, se encontra ameaçada.

Além do grande fluxo de navios e barcos que nela trafegam diariamente rumo ao porto do Rio de Janeiro e dos impactos da poluição (não raro intensificada por acidentes químicos oriundos da falta de segurança de muitas das instalações industriais na sua orla), os pescadores artesanais precisam também enfrentar diariamente os impactos negativos de empreendimentos a serem instalados no local.

A comunidade de pescadores da praia de Mauá, no município de Magé, é afetada por empreendimentos instalados sem o devido cuidado com a prevenção de danos socioambientais. Segundo a AHOMAR, desde o final de 2007 os pescadores do local enfrentam as consequências negativas das obras de implantação do Terminal Flexível GNL da Baía de Guanabara e do Projeto GLP da Baía de Guanabara da Petrobrás, levadas a cabo por empresas terceirizadas contratadas pela estatal (GDK S.A e Oceânica Engenharia). Este terminal irá levar gás de cozinha gerado na Refinaria de Duque de Caxias (REDUC), através de dutos submarinos, até terminal da Ilha Redonda, perto da Ilha do Governador (zona norte do Rio de Janeiro).

No dia 24 de setembro de 2009, o MPF entra com ação civil pública junto a 1ª Vara Federal de Magé, distribuída sob o número 2009.51.14.000500-7, exigindo que a Petrobrás indenize 96 pescadores artesanais pertencentes à AHOMAR.

MEIO AMBIENTE CULTURAL EM PARATY.

Algumas famílias Guarani Mbyá originárias da terra indígena Paraty-Mirim, localizada no município de Paraty, no sul fluminense, migraram em março de 2008 de suas

terras originais para ocupar um terreno ao lado de um sambaqui da praia de Camboinhas - sambaquis são depósitos construídos pelo homem nas zonas litorâneas, há pelo menos dois mil anos, utilizados não só na vida cotidiana (e neles podem ser encontrados restos de alimentos, como peixes), como, ainda, para o enterro ritual de seus mortos (cercados de enfeites e oferendas). Na língua Tupi significa "monte de conchas", que serviram de alimentos a grupos pré-históricos, coletores, pescadores e caçadores que ali habitaram, ou seja, seus ancestrais.

Os indígenas da Aldeia Semente ainda se veem alijados do seu direito constitucional à terra e de seu direito humano à manutenção de sua memória coletiva e cultural. Enquanto resistem a todas as formas de violência, ameaças e discriminações, esses índios ainda são obrigados a enfrentar uma longa e burocrática disputa pela terra em Maricá.

Relacionada a essa pauta, em fevereiro de 2015 o Ministério Público Federal (MPF) em Angra dos Reis-RJ ajuizou ação civil pública (ACP) contra a União e o Estado do Rio de Janeiro, requerendo que os entes estabeleçam a oferta de ensino médio diferenciado, bilíngue e intercultural aos indígenas, para proporcionar aos índios, suas tribos e povos a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas

línguas e ciências, além de garantir o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos (COMBATE RACISMO AMBIENTAL, 13-02-2015).

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM NITEROI.

Entre as praias de Itaipu e Itacotiara, aos pés do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PEST), na região oceânica de Niterói, vivem 37 pessoas em 14 casas no topo do Morro das Andorinhas. Tradicionais moradores do morro, sua permanência no local remonta ao final do século XIX, quando José Siqueira instalou ali sua residência. Todos os atuais moradores desta comunidade descendem desse ancestral comum. Vivendo da pesca e de uma incipiente agricultura de subsistência, os descendentes de José Siqueira resistiram praticamente invisíveis ao intenso processo de especulação imobiliária que tomou conta da região oceânica niteroiense ao longo do século XX.

Na disputa entre grupos econômicos ligados ao setor imobiliário e da construção civil e grupos ambientalistas sem atenção com o tema da justiça ambiental, são justamente aqueles que sempre coexistiram com o meio ambiente e que sempre tiveram uma relação

de dependência com os ecossistemas locais os maiores ameaçados. Na disputa pela definição dos usos do solo e dos limites da intervenção humana sobre as áreas costeiras e da Serra da Tiririca, são as comunidades tradicionais que pagam o preço mais alto a cada conquista de algum dos lados.

Expulsas pelos novos empreendimentos imobiliários ou por unidades de conservação restritivas, como no caso específico dos moradores do Morro das Andorinhas, o Ministério Público Estadual (MPE/RJ) tem atuado como principal opositor à permanência daquelas famílias no local. Acionado em 1992 por denúncias de construções ilegais no morro, o MPE vem desde então tentando retirar as famílias do topo do morro e demolir suas residências. A Prefeitura Municipal de Niterói já figurou como ré em duas ações civis públicas movidas pelo MPE por omissão em relação ao que é entendido como um processo de "favelização" do Morro das Andorinhas.

Em 2000, o MPE/RJ propõe uma ação civil pública contra a prefeitura tendo por objetivo obrigá-la a cumprir com o que a promotoria entendia ser sua obrigação. Processada por omissão, a prefeitura deveria realizar o reflorestamento do morro; realocar os moradores; demolir os imóveis existentes; e executar ações para impedir a construção de novos imóveis na área. No ano seguinte, o Tribunal de Justiça iria conceder antecipação de tutela em favor da promotoria, sem, contudo, determinar a demolição dos imóveis.

POLUIÇÃO AMBIENTAL NAS REGIÕES METROPOLITANA, SERRANA E BAIXADA LITORÂNEA.

O município de Itaboraí possui hoje uma economia baseada nos setores de comércio, serviços, agricultura e na produção de cerâmica. Com pouco mais de 200.000 habitantes, esse município da região metropolitana está em vias de passar por uma transformação radical, que poderá intensificar ainda mais os problemas já enfrentados pela população (como a falta de infraestrutura e saneamento básico), especialmente a do bairro Porto das Caixas.

Cientes de seu dever constitucional de guardião dos direitos coletivos difusos, os procuradores federais de Itaboraí entraram com uma ação civil pública, em maio de 2009, exigindo a suspensão do licenciamento e revisão do processo. Além disso, o MPF entende que a extensão dos riscos apresentados pelo projeto exige que o licenciamento seja realizado pelo IBAMA, e não na esfera estadual, como tem sido feito até agora (inicialmente pela FEEMA, agora pelo recém-criado INEA).

POLUIÇÃO AMBIENTAL EM ITABORAÍ.

Herdeira de parte da malha ferroviária da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) "estatal privatizada a partir de 1996", a Ferrovia Centro Atlântica S.A. (FCA) é hoje uma das maiores empresas de logística do país. Subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD/VALE), transporta anualmente cerca de 26 milhões de toneladas, em mais de 12 mil vagões e 500 locomotivas, cruzando 316 municípios em sete estados brasileiros (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás, Bahia, São Paulo) e no Distrito Federal.

Em 2005, um acidente ocorrido no distrito de Porto das Caixas, em Itaboraí, região metropolitana do Rio de Janeiro, expôs a empresa a acusações de despreparo para lidar com acidentes ambientais, já que sua incapacidade em lidar com o vazamento de cerca de 100 mil litros de óleo diesel provocou a contaminação dos rios Aldeia e Caceribu, ameaçando a APA de Guapimirim, a bacia do Caceribu e a Baía de Guanabara.

Em situação semelhante vivem os moradores de Porto das Caixas, atingidos pelo acidente. No dia 28 de abril de 2005, dois dias após o acidente, a justiça estadual, através da lavra da juíza Perla Lourenço Corrêa, da 2^ª Vara de Itaboraí, já havia determinado que fossem adotadas medidas adequadas à eliminação de risco de expansão do dano. Ela determinou, também, que abrigos provisórios fossem fornecidos às famílias residentes no local atingido, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil.

Além dos danos causados à saúde, os moradores de Porto das Caixas ainda sofrem com impactos causados à precária infraestrutura do bairro. Em julho de 2009, a ponte que liga o distrito a Visconde de Itaboraí foi interditada pela administração municipal devido ao risco de desabamento. Segundo o então prefeito, Sérgio Soares, os danos causados a ponte seriam de responsabilidade da FCA, que teria de financiar sua reconstrução. Até lá, a prefeitura arcaria com a construção de uma ponte provisória para permitir a passagem dos moradores. O percurso, que antes era de oito quilômetros, agora é de 22.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM VALENÇA.

A Comunidade Remanescente de Quilombo de Preto Forro fica localizada na zona rural de Cabo Frio e é constituída de pouco mais de 60 pessoas distribuídas em 10 casas. Suas terras se estendem por cerca de 24 alqueires ou aproximadamente 90 hectares. As

atuais famílias moradoras são familiares, direta ou indiretamente, de Ludigério dos Santos, nascido em 1871, que deixou a terra aos seus descendentes em regime de usufruto.

Por volta de 1980, a comunidade viu seus direitos territoriais e sociais serem cerceados pelas ações de um pecuarista (antigo arrendatário das terras da comunidade), que os mantém prisioneiros dentro de suas próprias terras, impedindo-os de plantar e de construir novas habitações para seus filhos nas terras legadas por seus antepassados. Com o apoio da força policial e de pistoleiros, o pecuarista manteve um domínio pouco contestado sobre aquelas terras, exercendo um mandonismo incompatível com o Estado democrático dedireito.

A partir de 2004, o caso extrapola as arenas jurídicas e políticas e se torna também um processo administrativo de demarcação e titulação. Nesse ano são elaborados os primeiros estudos nesse sentido pela Fundação Cultural Palmares. Em 2006, o INCRA reconheceu 90 hectares como território tradicional da Comunidade Remanescente de Quilombo de Preto Forro. Entretanto, desde então o processo permanece parado na burocracia do órgão.

Em fevereiro de 2003, a Justiça Estadual concederia liminar à ação civil pública movida pelo MPF no ano anterior, determinando a retirada do gado do pecuarista das terras da comunidade. Essa vitória, muito comemorada na ocasião, se revelaria apenas provisória, já que poucos meses depois a liminar seria suspensa por efeito de recursos impetrados pelo fazendeiro. Em represália, o pecuarista introduziria mais uma centena de cabeças de gado na área (quase dobrando o rebanho original e intensificando a destruição provocada pelos animais), bem como iniciaria a introdução de pessoas estranhas à comunidade no local, a fim de tornar um possível processo de titulação ainda mais complexo. O efeito mais duradouro dessa ACP acabaria sendo a adoção de medidas por parte da Fundação Cultural Palmares a fim de garantir o reconhecimento oficial da comunidade como remanescente de quilombos. Os estudos que subsidiaram esse reconhecimento começaram a ser realizados em 2004.

POLUIÇÃO AMBIENTAL EM SÃO JOÃO DA BARRA.

O município de São João da Barra, no norte fluminense, conta hoje com uma população de pouco mais de 30.000 habitantes e vive basicamente da pesca, da agricultura e do turismo. Suas praias atraem anualmente cerca de 400.000 turistas, e o distrito de Atafona se tornou nacionalmente famoso devido ao avanço do mar sobre as construções

do litoral, fenômeno que já gerou diversas ruínas e ameaça às casas de veraneio ali construídas. Segundo levantamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) realizado em 2000, o município possui um dos mais baixos índices de desenvolvimento humano (IDH) do estado, ficando em 79º lugar entre os 91 municípios do Rio de Janeiro.

Porém, desde 2007, São João da Barra tem voltado ao noticiário nacional por conta de um projeto industrial a ser instalado no quinto distrito do município. Trata-se do Complexo Portuário do Açú, projeto do grupo EBX, que prevê a construção de um terminal portuário privativo de uso misto com capacidade para receber navios de grande porte (220 mil toneladas) e estrutura offshore para atracação de produtos como minério de ferro, granéis sólidos e líquidos, cargas em geral e produtos siderúrgicos.

Contará também com um condomínio industrial com plantas de pelotização, indústrias cimenteiras, um polo metalmeccânico, unidades petroquímicas, montadora de automóveis, pátios de armazenagem inclusive para gás natural, cluster para processamento de rochas ornamentais e uma usina termoelétrica. Além disso, o projeto inclui a construção de um mineroduto de cerca de 500 km de extensão que levará o minério de ferro produzido pela MMX/Anglo Ferrous Mineração em Conceição de Mato Dentro/MG ao porto, permitindo sua exportação. O total de investimentos pode chegar a R\$ 4 bilhões, com capital público e privado. Também se prevê o aporte de capital estrangeiro, especialmente chinês, na instalação de siderúrgicas no condomínio industrial.

Esse projeto, apesar de representar a administração privada do que se pretende uma das maiores portas de entrada do país, tem recebido o apoio dos executivos municipal, estadual e federal. Facilidades no licenciamento ambiental, apoio logístico e liberação de empréstimos via BNDES estão entre as iniciativas para apoiar o empreendimento.

Entretanto, o licenciamento ambiental destes projetos tem sido realizado de forma fragmentada, a fim de agilizar o processo e viabilizar as obras. Esse fato provocou a oposição do MPF, que, em 13 de agosto de 2008, ajuizou ação civil pública perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação do Mineroduto Minas- Rio. Quatro dias depois, em 17 de agosto do mesmo ano, o MPF ajuizou outra ação civil pública pedindo a paralisação das obras do Porto do Açú, em São João da Barra. O MPF defende que tais empreendimentos se viabilizam entre si, e, portanto, devem ser licenciados de forma integrada. Além disso, como os impactos extrapolam as fronteiras entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, o licenciamento deveria ser realizado pelo IBAMA e não localmente, como tem acontecido.

A definição dessas questões permanece em aberto.

No final de janeiro de 2013, o inquérito instaurado pelo MPE/RJ se transformou em uma ação civil pública com pedido de liminar contra as empresas OSX e LLX. Outros réus na ação foram o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA).

CONCLUSÃO

A pesquisa se baseou na análise e estudo de casos. Em um primeiro momento, foram levantados e 34 casos, sendo posteriormente escolhidos 11 deles para o estudo empírico mais aprofundado, em razão de ter havido ajuizamento de Ações Cíveis Públicas. Todos os casos, estão descritos resumidamente no anexo I da Tese. A análise dos casos se baseou em 5 eixos centrais, utilizados para organizar os dados e informações coletados através da pesquisa de campo: Título; Município; Município(s) atingidos; População atingida; Danos causados; Síntese do conflito e cronologia

A pesquisa não realizou o desenho deste novo sistema, mas sim investigou por que as partes preferem ou não o sistema e formas de solução de conflitos vigentes, identificou problemas e ineficiências, quais seriam os benefícios, dificuldades e possibilidades de um novo desenho, os principais desafios e os atores envolvidos, a fim de averiguar se os conflitos de interesse público podem ser tidos como possíveis campos para a aplicação de resolução alternativa de disputa (ADR), e quais seriam os principais argumentos favoráveis ou contrários a isso.

Uma outra ferramenta recorrente nestes casos foi o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), permitindo a realização de acordo entre as partes, distensionando momentaneamente o conflito sem, entretanto, o resolver por completo. Seus aspectos subjetivos sequer são apreciados, pois não há espaço para a análise da sua gênese na estrutura decisória do Poder Judiciário, sendo este incapaz de solucionar conflitos, mas apenas demandas pontuais, superficiais àqueles.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Angela e Sérgio Costa e Sérgio Tomioka. Modernização negociada: expansão viária e riscos ambientais no Brasil. Brasília: Cebrap/Ibama. 2001

ASENSI, Felipe Dutra. Indo além da judicialização: o ministério público e a saúde

no brasil. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, Centro de Justiça e Sociedade, 2010.

AZEVEDO, André Gomma. Perspectivas metodológicas do processo de mediação: apontamentos sobre a autocomposição no direito processual. In Estudos de Arbitragem, Mediação e Negociação, vol. 2. Disponível na Internet em <http://www.arcos.org.br/livros/estudos-de-arbitragem-mediacao-e-negociacao-vol2/segunda-parte-artigos-dos-professores/perspectivas-metodologicas-do-processo-de-mediacao-apontamentos-sobre-a-autocomposicao-no-direito-processual>, com último acesso em 01.07.2023.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1997.

BORBA, Rogerio. O princípio da fundamentação das decisões judiciais na esfera ambiental: o caso do derramamento de petróleo na baía de Guanabara em janeiro de 2000. Dissertação de Mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Campos. Campos dos Goitacazes. Policopiado, 2009.

CAPELLI, Sylvia. Compromisso de ajustamento de conduta ambiental: revisão e propostas de melhora. Instituto o Direito por um Planeta Verde. Disponível em: <http://www.planetaverde.org/index.php?pag=5&sub=1&cod=28>, com último acesso em 01.07.2023.

CHILTON, Stephen; CUZZO, Maria Stalzer Wyant. Habermas's theory of communicative action as a theoretical framework for mediation practice. Conflict resolution quarterly. Vol. 22, number 3. Spring, 2005. Disponível em: http://www.d.umn.edu/~schilton/_WORWWW/MediationArticleDraftForConflictResolutionQuarterly.pdf, com último acesso em 01.07.2023.

CUNHA, Jose Ricardo; NORONHA, Rodolfo. Mediação de conflitos comunitários e facilitação ao diálogo: relato de uma experiência na maré. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. 2010.

ERNANDORENA, Paulo Renato. Resolução de conflitos ambientais no Brasil: patriarcal ao fraternal. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/417/41723301001.pdf>, com ultimo acesso em 01.07.2023.

FERRY, Luc. A nova ordem ecológica. A árvore, o animal e o homem. SP: Ensaio, 1994.

FIOCRUZ. Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e Saúde no Brasil.

Disponível em <http://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php>, com último acesso em 01.07.2023.

FUKS, M. Arenas de ação e debate públicos: os conflitos ambientais e a emergência do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro (1985-1992) (Rio de Janeiro: Iuperj) Tese.

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOH, Bee Chen. Ideas of peace and cross-cultural dispute resolution. Bond Law Review: Vol. 17: Iss. 1, Article 3, 2005. Disponível em <http://epublications.bond.edu.au/blr/vol17/iss1/3>, com último acesso em 01.07.2023.

KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. In: Anuário Antropológico/2009 - 2, 2010: 25-51.

LEFF, Enrique. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, poder. Tradução Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2001.

MCCORMICK, John. Rumo ao paraíso. a história do movimento ambientalista. RJ: Relume Dumará, 1992.

NASCIMENTO, E. P.do; DRUMMOND, J. A. Conflito, ordem e negociação: construindo a sociedade. Disponível em www.unbcds.pro.br/cursovirtual, com último acesso em 01.07.2023.

NELSON, Edward. Quantum physics and the art of conflict resolution. 2011. Disponível em: <http://www.edwardnelson.org/Quantum-Physics--and--Conflict-Resolution.php>, com último acesso em 01.07.2023.

NETO, Adolfo Braga. A mediação de conflitos e a conciliação. Disponível em: <http://www.imab-br.net>, com último acesso em 01.07.2023.

PÁDUA, José Augusto (org.) Ecologia e política no Brasil. RJ: Espaço e Tempo, 1992.

SADER, Emir. Quando novos personagens entram em cena. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. Lisboa: Edições Afrontamento, 1999.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e justiça: a política social da ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SILVA, Marina. Mediação de conflitos socioambientais. Rio de Janeiro:

Garamond, 2005.

VIOLA, Eduardo J. A problemática ambiental no Brasil (1971-1991): da proteção ambiental ao desenvolvimento sustentável. In: Pólis. Ambiente urbano e qualidade de vida. Nº 3, 1991.

WARAT, Luis Alberto. Surfando na pororoca: o ofício do mediador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.